

Cremero fala a médicos sobre autonomia e o momento porque passa a profissão

“O Governo Federal passou anos fazendo ouvidos de moco às reivindicações da classe médica sobre a precariedade dos serviços oferecidos à população em função de estruturas carcomidas e falta de comprometimento de gestores públicos com os resultados apresentados na Saúde. Agora, que o povo não agüenta mais ser tratado dessa forma e vai às ruas exigir seu direito à saúde confirmado na Constituição Federal, os médicos viraram os ‘bodes expiatórios’ de todos os problemas da saúde brasileira. O momento é de muita luta”.

Com essa explanação sobre o momento que está atravessando a classe médica brasileira, a presidente do Conselho Regional de Medicina de Rondônia (Cremero), médica Maria do Carmo Wanssa, entregou carteira do CRM a novos médicos, nesta sexta-feira, dia 26. Os médicos que receberam a carteira do CRM concordaram com as palavras da presidente do CRM, já que eles conhecem de perto a realidade de hospitais e postos de saúde, por onde passaram durante o período de internato (os últimos dois anos do curso de



As médicas Maria do Carmo Wanssa e Simi Marques (sem mostrar o CRM) com os novos médicos

medicina).

Ela aproveitou a ocasião para esclarecer também sobre as funções do CRM, lembrando que ele não é exatamente uma entidade de defesa do médico, mas das boas práticas médicas e da sociedade. “Mas nem por isso, deixamos de apoiar o médico quando fica comprovado em processo que ele foi acusado injustamente. Neste caso, temos o Instituto do Desagravo, que realizamos e tornamos público para que a sociedade tome conhecimento que aquele profissional foi injustamente acusado”, explicou.

CFM entra com Ação Civil Pública contra o programa Mais Médicos

A entidade questiona a vinda dos médicos estrangeiros sem validação de diplomas, a falta de comprovação do domínio da língua portuguesa pelos candidatos e criação de subcategorias de médicos, com limitação territorial

O Conselho Federal de Medicina (CFM) entrou com uma ação civil pública, com pedido de tutela antecipada, contra a União na figura dos Ministérios da Saúde e da Educação. A ação civil tem como objetivo suspender a continuidade do Programa Mais Médicos, lançado em 9 de julho, por meio da Medida Provisória nº 621. A peça de 20 páginas argui sobre três pontos específicos do anúncio do Governo. Nos próximos dias, outras ações deverão ser apresentadas na Justiça. Na primeira ação civil – proposta na noite de sex-

ta-feira (19) –, o CFM pede que os Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) não sejam obrigados a efetuar o registro provisório dos médicos intercambistas que aderirem ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, sem a comprovação documental da revalidação dos diplomas emitidos por universidades estrangeiras, bem como da apresentação de certificado CELPE/BRAS para os estrangeiros até que o mérito desta questão possa ser analisado pelo Poder Judiciário.

A entidade ressalta que ação não é contra a presença de médicos estrangeiros em território brasileiro, mas pelo cumprimento da exigência legal de que demonstrem efetivamente sua capacidade técnica para o exercício da profissão médica, nos termos do arcabouço legislativo já existente. MP oportunista – No entendimento do CFM, a

A autonomia do CRM, como órgão que tem o dever de fiscalizar o funcionamento da saúde para defender o direito da sociedade, foi outro ponto abordado pela presidente do CRM-RO. Ela explicou como é o funcionamento do Conselho e disse aos novos médicos que os conselheiros trabalham voluntariamente e sequer ganham o direito de dispensa ao trabalho. Para desenvolver sua missão, é necessário que tenha aqui no Conselho pessoas com autonomia para, muitas vezes, bater de frente com o des caso do Governo, como estamos enfrentando agora”, reiterou.

A diretora tesoureira do Cremero, médica Simi Marques Bennesby explicou sobre as inscrições, valores de anuidade e os cuidados que os médicos devem ter na hora de fazer a transferência para outro Conselho. Ela aproveitou sua experiência para recomendar humildade aos novos profissionais e muita atenção na relação com o paciente, sempre tendo o cuidado de anotar todas as medidas e procedimentos adotados. “Isso é uma segurança a favor de nós mesmos”, recomendou doutora Simi.

Medida Provisória não apresenta urgência e é oportunista na “medida em que se aproveita do clamor público oriundo das ruas para editar uma legislação simplesmente populista”. Em sua argumentação, que reproduz trecho de sentença já concedida anteriormente, o Conselho lembra que “os gestores públicos têm utilizado em larga escala o argumento de que não podem excluir os ‘médicos’ estrangeiros sob pena de instaurar o caos na Saúde Pública; que inexistem médicos dispostos a trabalhar no interior ou em número suficiente. E lançam a mídia e a opinião pública contra quem quer que se insurja contra os ‘estrangeiros’. Trata-se de falácia, porque suas premissas são falsas e apenas visa impedir o bom debate. A questão deve ser debatida com absoluta transparência perante o público”.

Médicos explicam à população porque são contra as medidas anunciadas pelo Governo

As entidades médicas divulgaram nesta terça-feira (23) Carta Aberta à População onde explicam os motivos da contrariedade da categoria às medidas anunciadas pelo Governo no escopo da MP 621.

O material informa que os médicos são solidários às queixas da população, mas ressaltam que não são apenas profissionais que resolverão os problemas do atendimento. O texto destaca a necessidade de mais investimento na saúde e diz que as entidades médicas não são contra a vinda de médicos estrangeiros, desde que estes provem sua qualificação pelo Revalida e domínio da língua portuguesa. “Ninguém é contra a vinda desses profissionais, mas antes deles atenderem você, seus filhos, sua família, eles precisam provar que são competentes passando em exames sérios. No mundo inteiro é assim. Por que no Brasil tem que ser diferente?”, diz um dos trechos.

Na carta aberta, os médicos pedem a compreensão da população: “em nenhum momento, queremos prejudicar você, cidadão, tão vítima quanto os médicos nesse processo. No entanto, mobilizações podem acontecer no seu estado para chamar a atenção das autoridades”.



De olho no Código

Capítulo I Princípios Fundamentais

VII – O médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuadas as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.